

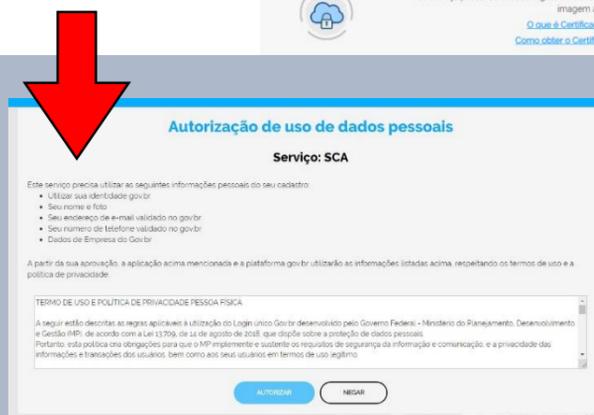
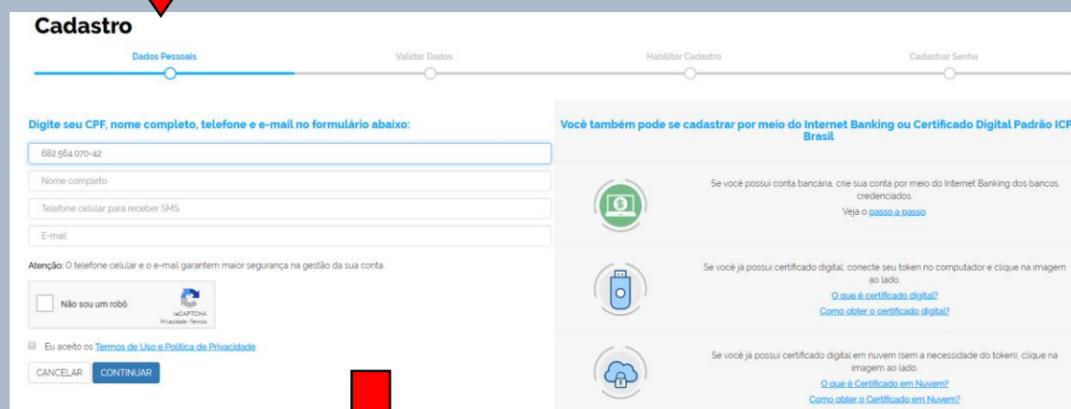
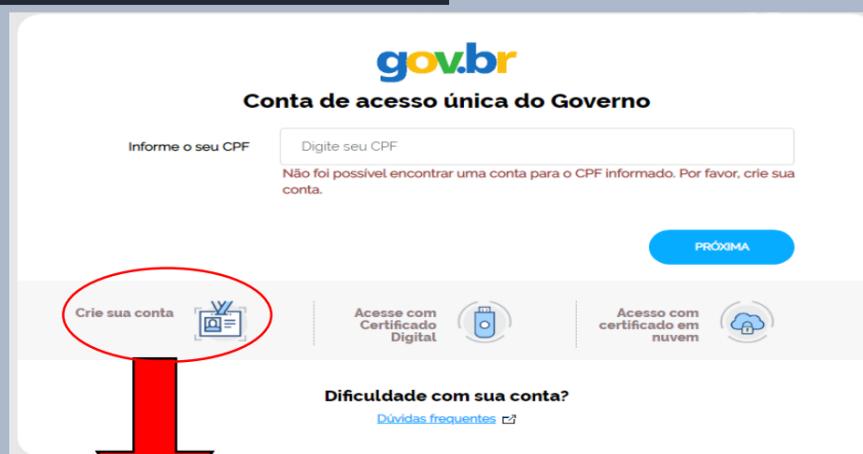
1 ACESSE O PROTOCOLO DIGITAL DA ANM:

Na página de acesso ao Protocolo Digital da ANM, **sempre** utilize a opção à esquerda **"Acesso para Protocolo Digital ou SIGBM"**, clicando no botão **"Entrar com gov.br"**.



2 REALIZAR LOGIN E CADASTRO NO GOV.BR

1 **PESSOA FÍSICA** : Deve-se realizar cadastro no login único, após preenchimento, o usuário poderá logar novamente conforme o passo 3.



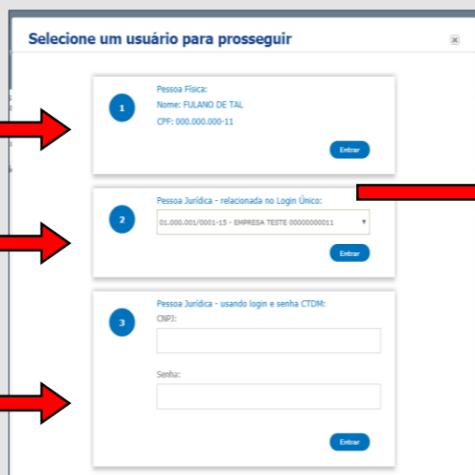
3 IDENTIFIQUE AS POSSIBILIDADES DE AUTENTICAÇÃO, CADASTRO E REPRESENTAÇÃO QUE MELHOR SE APLICA:

PESSOA FÍSICA

Perfil Responsável Barragem : Atualiza os dados cadastrais da barragem

Perfis Declaração, Revisão, Representante - Legal : Assina as DCE's.

Para prosseguir em seu próprio nome, como pessoa física. Usuários com login do CTDM terão 1 ano (20/09/2020) para alterar realizar os trâmites para Login Único +Certificado digital. Após clicar em entrar, estará no SIGBM.



2 **PESSOA JURÍDICA - RELACIONADA NO LOGIN ÚNICO (Perfil Empreendedor** : Cria Barragem Nova, Vincula os Responsáveis Barragem

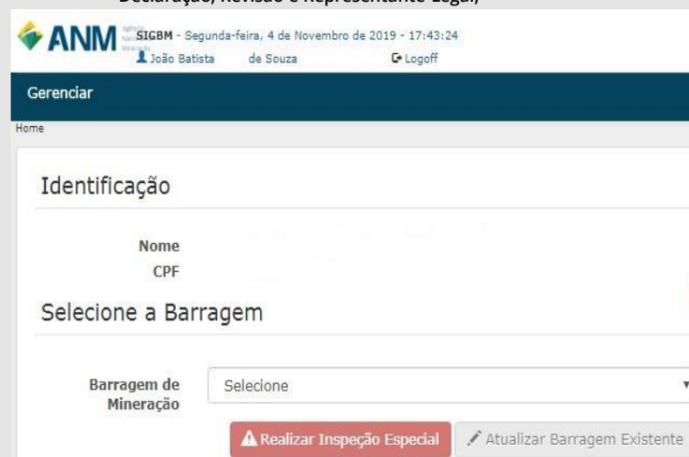
Para prosseguir em nome da pessoa jurídica a qual você foi relacionada no Login Único por parte do representante responsável pela empresa, seja por meio do e-CNPJ em seu nome ou por ter sido cadastrado como colaborador.

3 **PESSOA JURÍDICA - USANDO LOGIN E SENHA CTDM**

Empreendedor : Cria Barragem Nova, Vincula os Responsáveis Barragem)

Para prosseguir em nome da pessoa jurídica a qual você obteve acesso à senha do CTDM por parte do representante da empresa. Válido até 29/09/2020.

Acesso ao SIGBM de acordo com o seu perfil configurado no Sistema, os quais podem ser: Empreendedor, Responsável Barragem, Declaração, Revisão e Representante-Legal;



IMPORTANTE: Pessoa Física com Perfis no SIGBM de Responsável pela Assinatura de DCE, DCE Revisão e Representantes legais É OBRIGATÓRIO TER LOGIN ÚNICO E CERTIFICADO DIGITAL.

IMPORTANTE LEMBRAR:

É de responsabilidade da empresa a escolha das pessoas que irão agir a representando perante a ANM, bem como a interrupção do relacionamento e os atos praticados pelos representantes em nome da representada, independentemente da modalidade do vínculo entre as partes (se via emissão de certificado digital e-CNPJ, cadastramento como colaborador no Login Único ou a entrega da senha de CTDM de PJ).

Para saber mais sobre o Protocolo Digital da ANM, acesse:

www.anm.gov.br/novo-protocolo

Visite nossas Perguntas Frequentes <https://anm.readthedocs.io/en/latest/>